PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____ DE __ DE ____ DE _____

EMENTA: " Cria Comissão Especial para atualização, alteração e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município c.c art. 34, § 1º, § 2º, § 3 da LOM".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão Especial para proceder a estudos para a atualização, alteração e reforma do Regimento interno da Câmara Municipal.

I — O prazo de duração da presente Comissão Especial será de 120 (cento e vinte) dias prorrogável por igual período, mediante justificativa da necessidade;

II — O Presidente da Câmara caberá a indicação dos vereadores que comporão a referida comissão não podendo o número de membro ser superior a cinco;

III - A finalidade da referida Comissão Especial é elaboração de atualização, alteração e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti 03 de abril de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A instauração da presente Comissão Especial se faz necessário em decorrência da falta de atualização do presente RIC e tem a finalidade especial de estudos, elaboração, atualização e revisão do Regimento desta Casa Legislativa, tendo em vista aś constantes solicitações dos pares para atualização e visando o fiel cumprimento para uma administração democrática e para direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, bem como ajuste das legislações aprovadas em ordem cronológica de aprovação.

Necessário se faz ainda a atualização da Lei Orgânica do Município que devera ser votada em dois turnos, devendo ser respeitado interstício e o quorum de dois terços dos membros da Câmara para modificação e as formalidades legais de atualização.